

LEI Nº 817, DE 02 DE MAIO DE 1969.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º** — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito na quantia de NCr\$ 1.817,28 (um mil, oitocentos e dezessete cruzeiros novos e vinte e oito centavos), para pagar à Empresa Força e Luz Alegre Veado, o débito desta Municipalidade para com aquela empresa até 31/12/1968.~~

~~**Art. 2º** — Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 02 de maio de 1969.~~

~~**ANTONIO LEMOS JÚNIOR**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.